



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

ATA DE JULGAMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

Dispensa de licitação conforme art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21

O **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**, no Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Campos Salles, nº113 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.919.611/0001-03, devidamente representada por seu Prefeito, **FERNANDO ROSSI**, por intermédio desse Agente Público designado que subscreve à presente, no presente processo em epígrafe, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DA PREFEITURA DE INÚBIA PAULISTA**, nos termos dos atos e documentos juntados até a presente.

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Nas palavras do i. doutrinador Marçal Justen Filho.

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.

Por fim, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta se Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª edição, p. 289, tem interessante comentário sobre o tema:

Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação.

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim a presente contratação atende ao disposto no Art. 75 (inc. I ou II) da Lei Federal 14.133/2021.

Com o advento da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos acima mencionada, ficou alterado o valor para a dispensa de licitação para todas as aquisições e/ou contratações que, após a realização da devida estimativa de preço, não excederem o valor de R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, ou ainda de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras. Valor já atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023).

Assim, a presente contratação trata-se da hipótese de dispensa de licitação, nos exatos termos da legislação vigente.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A composição do orçamento estimado foi realizada por solicitação de estimativa de preços através do e-mail para os fornecedores cadastrados na nossa base de dados, após diversas tentativas de pesquisas de preços através do estabelecido no artigo 23 da Lei 14.133/21.

Portanto, conclui-se que para formação do orçamento estimado, também levou-se em consideração:



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Bem como procedeu divulgação do aviso de contratação direta dentro do prazo previsto no Art. 75, §3º da Lei Federal 14.133/2021.

Decorrido o prazo legal e para dar andamento na contratação e diante dos documentos colacionados aos autos, ato contínuo, realizou os seguintes procedimentos a fim de verificar a conveniência e a oportunidade da aquisição dos serviços e as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

- a) Documento de formalização de demanda, contendo a descrição dos materiais/serviços, nos termos do Art. 72, I da Lei 14.133/2021;
- b) Estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 4.024/2024, considerando o preço de mercado praticado;
- c) Nota de Bloqueio, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso que será assumido;
- d) Parecer Jurídico;
- e) Publicação do aviso de contratação direta para manifestação de interesse em obter propostas adicionais nos termos do art. 75, §3º da Lei 14.133/202, dentro do prazo previsto na legislação, no sítio eletrônico oficial do Município;
- f) Publicação do extrato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 176, p. ún., inc. I, da Lei nº 14.133/2021; e,
- g) Regularidade jurídica e fiscal da empresa que ofertou o melhor preço.

PROPOSTAS ENVIADAS:

Nome da Proponente	VALOR DA PROPOSTA:	RAZÃO DA ESCOLHA:	CNPJ
GRALLS PIZZARIA LTDA	R\$ 50.700,00	NÃO SE APLICA	50.442.884/0001-02

Nome da Proponente	VALOR DA PROPOSTA:	RAZÃO DA ESCOLHA:	CNPJ
PAULO HENRIQUE JOSE DA SILVA PASSOS PADARIA	R\$ 45.000,00	NÃO SE APLICA	43.278.309/0001-50



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Nome da Proponente	VALOR DA PROPOSTA:	RAZÃO DA ESCOLHA:	CNPJ
LONGO HOTEL LTDA	R\$ 52.500,00	NÃO SE APLICA	60.220.175/0001-36

Nome da Proponente	VALOR DA PROPOSTA:	RAZÃO DA ESCOLHA:	CNPJ
58.948.758 BARBARA RAGASSI TEZZARI	R\$ 45.000,00	NÃO SE APLICA	58.948.758/0001-36

Após **EMPATE** das empresas por ofertarem o mesmo valor, foi enviado no e-mail de ambas solicitando a proposta readequada caso tivessem interesse em reduzir o valor proposto inicialmente, a empresa: **PAULO HENRIQUE JOSE DA SILVA PASSOS PADARIA** reduziu o valor unitário de R\$ 15,00 para R\$ 14,50, perfazendo o valor global de: **R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)**.



Paulo Henrique <phsony.ph@gmail.com>

Para: Monique hubach Pieretti



Qua, 21/01/2026 09:03



DOC-20260120-WA0056..pdf
456 KB

Proposta atualizada

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DA PREFEITURA DE INÚBIA PAULISTA.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Global
01	Marmiteira, contendo no mínimo 750g, com arroz, feijão, carne (vermelha ou branca), massa e refogado.	Unidade	3.000	R\$ 14,50	R\$ 43,500

Valor Global da Proposta: R\$ 43.500

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; N° do CNPJ: Paulo Henrique Jose da Silva Passos

Endereço Completo: Av: Campos Salles n° 428 CNPJ: 43.278.309/0001-51

Apresentamos nossa proposta conforme os requisitos, quantidades e características constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste aviso de Dispensa de licitação.

Município de Inúbia paulista, 20 de januar de 2026

Paulo Passos CPF: 449.778.948-98
Assinatura do Responsável / Nome e CPF:

Paulo Henrique Jose da Silva Passos



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Enquanto a empresa: **58.948.758 BARBARA RAGASSI TEZZARI** reduziu o valor unitário de R\$ 15,00 para R\$ 14,00, perfazendo o valor global de: **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, tornando-se então a **vencedora** do processo.

BT

Barbara Ragassi Tezzari <barbararagassitezzari@hotmail.com>

Para: Monique hubach Pieretti

📧 ↶ ↷ ➡ 📅 ⌵ ...

Qua, 21/01/2026 14:09

📎 Proposta readequada .pdf
966 KB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DA PREFEITURA DE INÚBIA PAULISTA.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Global
01	Marmitex, contendo no mínimo 750g, com arroz, feijão, carne (vermelha ou branca), massa e refogado.	Unidade	3.000	R\$ 14,00	R\$ 42.000,00

Valor Global da Proposta: **R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**

Validade da Proposta: **60 dias**

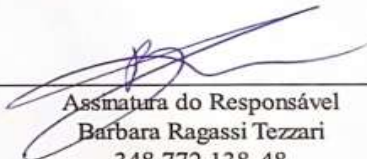
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; Nº do CNPJ: 58.948.758/0001-36

Endereço Completo: RUA CIPRIANO GOMES, 82 , INUBIA PAULISTA/SP

Apresentamos nossa proposta conforme os requisitos, quantidades e características constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste aviso de Dispensa de licitação.

Município de Inúbia paulista, 21 de Janeiro de 2026


Assinatura do Responsável
Barbara Ragassi Tezzari
348.772.138-48

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Nome da Proponente	VALOR DA PROPOSTA:	CNPJ	SITUAÇÃO
58.948.758 BARBARA RAGASSI TEZZARI	R\$ 42.000,00	58.948.758/0001-36	CLASSIFICADA



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS/OCORRÊNCIAS

Após a verificação da proposta a empresa **58.948.758 BARBARA RAGASSI TEZZARI** foi classificada em função de sua proposta está em acordo com o aviso de contratação direta nº 01/2026;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Após a publicação do aviso de contratação direta, foi realizada a verificação das propostas mais vantajosas para a Administração, tendo sido detectado que a mesma se encontrava dentro do valor de mercado e abaixo da média realizada na estimativa de custo.

EMPRESA: 58.948.758 BARBARA RAGASSI TEZZARI

CNPJ: 58.948.758/0001-36

VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Marmitex, contendo no mínimo 750g, com arroz, feijão, carne (vermelha ou branca), massa e refogado.	Unidade	3.000	R\$ 14,00	R\$ 42.000,00

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Inúbia Paulista, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste processo administrativo de Dispensa de Licitação lavrado sob o nº. **01/2026** vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DA PREFEITURA DE INÚBIA PAULISTA**, a empresa **58.948.758 BARBARA RAGASSI TEZZARI** inscrita no CNPJ: 58.948.758/0001-36, vencedora do item no valor total de: **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

E, sendo assim, comunicamos ao Sr. Prefeito Municipal da presente declaração, para que se proceda á análise dos procedimentos adotados, a devida ratificação e autorização dos atos e publicidade da presente Dispensa de Licitação.

Município de Inúbia Paulista, 28 de janeiro de 2026.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Agente de Contratação:

Sônia Regina de Alencar

Equipe de Apoio:

Bárbara Laísia Bernardo Brito Lorencetti

Cristiane Freitas Lopes

Silvana Valesi de Araújo Lima